



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DA DEPUTADA LUZIA DE PAULA - PEN**



INDICAÇÃO Nº DE IND 3808 /2015  
(Da Senhora Deputada LUZIA DE PAULA – PEN)

L I D O  
Em. 20 / 05 / 15  
Assessoria de Plenário

Sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, a construção de uma Quadra de Esporte Coberta no Centro de Ensino Fundamental 412 de Samambaia, Região Administrativa de Samambaia – RA XII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art.143 do seu Regimento Interno, sugere providências ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Educação do Distrito Federal, a construção de uma Quadra de Esporte Coberta no Centro de Ensino Fundamental 412 de Samambaia, Região Administrativa de Samambaia – RA XII.

**JUSTIFICAÇÃO**

Apresente indicação tem por objetivo a construção de uma Quadra de Esporte Coberta no Centro de Ensino Fundamental – CEF 412 de Samambaia.

Trata-se reivindicação dos pais, alunos, professores, servidores e demais membros da comunidade que utilizam –se do CEF 412. Há de ressaltar a demanda atendida pela escola são de mil e duzentos e oitenta (1280) alunos, sendo uma turma de EJA Interventivo, e ainda atendem alunos com necessidades especiais, cadeirantes e Educação Integral.

A construção de que ora solicita, torna-se necessária, haja vista, a falta de opção para lazeres e recreação nessa localidade. Melhorar as condições de atendimento as crianças, pais, professores, servidores e demais pessoas que por ali tramitam é um dever a que o Estado não pode se furtar.

Diante do exposto, rogo aos nobres Pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Comissões, em.....

  
DEPUTADA LUZIA DE PAULA  
Autora

Setor de Protocolo Legislativo  
IND Nº 3808 / 2015  
Folha Nº 05

70112



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA LEGISLATIVA**

**DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO**

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- |  |  |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF)                    |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF)     | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF)                   |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF)      | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF)                 |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF)      | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF)                |

Em 21/05/2015 14:50

  
**Marcelo Frederico Medeiros Bastos**  
Matrícula 13.821  
Secretário Legislativo - Substituto

Setor de Protocolo Legislativo  
IND Nº 3808/2015  
Folha Nº 02 de 04